

Lei Municipal de n.º 433, de 20 de março 1969

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura contratar uma firma técnica especializada, com o propósito de elaborar diversos cadastros, e abre crédito especial para cobertura de despesas dela decorrentes.

A Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e eu, José Coutinho Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar uma firma técnica para proceder aos estudos, levantamentos, organizações e implantação do Cadastro Imobiliário e Prestadores de serviços de qualquer natureza na zona urbana no município de Sales Oliveira.

Art. 2.º - Para atender as despesas com execução desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos cruzados novos).

Art. 3.º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, será efetuada com os recursos apurados no saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira,
20 de março de 1969.


JOSE C. PEREIRA
PREF. MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal, 20 março
de 1969.

a) MOACIR PERICINI
SECRETÁRIO